

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 050, DE 07/12/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524/2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.123/68, a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal nº 8.213/91 e a CF/88, em seu art. 201, §9º, **RESOLVE**: 01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o Tempo de Serviço Público prestado na JUCEPE, da Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **MICHELINÉ ALEXANDRA NEVES**, matrícula nº 357-3; 02 – O período será averbado nos termos da Certidão por Tempo de Serviço, emitida em 11/08/2021, onde certificou-se, em fato do apurado, que no período de 17/09/2012 a 02/03/2020 a Servidora requerente conta de efetivo exercício o tempo de serviço líquido de 2.724 (dois mil setecentos e vinte e quatro) dias; 03 - Anote-se na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO O. R. MONTEIRO

Diretor-Presidente